



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 95/10 – Mens. nº 61/10 – Aut. nº 92/10 – Proc. nº 1.909/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

LEI Nº 4.608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.01	<u>Secretaria</u>	
1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil.....	R\$ 1.500.000,00
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –	
	Pessoal Civil.....	R\$ 95.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.595.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
02.13.01	<u>Secretaria</u>	
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
1236501172.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
1233101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$ 80.000,00
	Subtotal.....	R\$ 480.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 2.075.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 95/10 – Mens. nº 61/10 – Aut. nº 92/10 – Proc. nº 1.909/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV – Lei 4608/10 FI. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.04.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u>
02.04.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 50.422,99
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 450.422,99
02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Secretaria</u>
2781201112.075/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00
2781201112.075/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
2781201112.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 14.577,01
	Subtotal..... R\$ 94.577,01
02.11.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.11.01	<u>Secretaria</u>
1339201152.075/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Secretaria</u>
1236101191.054/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 400.000,00
02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.01	<u>Secretaria</u>
2678201252.075/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Secretaria</u>
0618101262.075/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
0618101262.075/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
	Subtotal..... R\$ 130.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
0412201312.077/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00
1133101282.059/3390.49.00	Auxílio Transporte..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 850.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 95/10 – Mens. nº 61/10 – Aut. nº 92/10 – Proc. nº 1.909/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV – Lei 4608/10 Fl. 03

02.20.00	<u>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO</u>
	<u>PÚBLICOS</u>
02.20.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
	Subtotal.....R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 2.075.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de outubro de 2010.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal